



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 330/2013

Libera cláusula de reversão de imóvel que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa interessada, conforme processo administrativo n.º 2013/09/11852;

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais n.º 3.446/2009 e 3.668/2010, que autorizaram a doação dos imóveis para fins industriais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 3.916/2012, que autoriza a liberação da cláusula de reversão de imóveis recebidos em doação;

CONSIDERANDO, o parecer do Sr. Procurador Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, do imóvel denominado "Lotes n.ºs 10 e 20 da quadra n.º 03, do loteamento denominado Parque Industrial 3, e lote n.º 11 da quadra n.º 06, do loteamento denominado Parque Industrial 3A, conforme disposto nas Leis Municipais n.º 3.446/2009 e 3.668/2010, para fins de escrituração em nome da empresa J. Rangel Eletrificação Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.542.737/0001-48.

Art. 2º. Anote-se no Cadastro Geral do Município.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 99520/13

Libera da lista de revenda de imóveis dos imóveis em
outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO a legislação municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 173 da Constituição Federal e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 173 da Constituição Federal e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 173 da Constituição Federal e

DECRETA

Art. 1º Fica liberada a lista de revenda de imóveis dos imóveis em
outras providências

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>18 de Dezembro de 2013</u>
DE Nº <u>99520</u>
UMUARAMA, <u>18 de Dezembro de 2013</u>
<i>Antônio Carlos</i>
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal